



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamento Legal: art. 29 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE - Filial Orla.

CNPJ n. 32.400.772/0002-98.

Valor total do repasse: R\$ 1.772.588,18 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Tipo da Parceria: Fomento.

A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE - Filial Orla será realizada sem chamamento público, visto que os recursos para custear tal parceria são provenientes de Emendas Parlamentares, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Ressalta-se, ainda, que a relação das Emendas Parlamentares efetuadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Aracruz, destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE foram devidamente identificadas, conforme documento de E-doc. 8.1 destes autos.

Além disso, a Organização da Sociedade Civil apresentou o plano de trabalho que foi devidamente analisado pela Comissão de Seleção de Parcerias da Secretaria Municipal de Saúde, que ao final exarou o Parecer Técnico de E-doc. 6.2 favoravelmente à celebração da parceria.

Destaca-se, por fim, que os requisitos do art. 34 da Lei Federal n. 13.019/2024 foram devidamente atendimentos, conforme manifestação da Comissão de Seleção de Parcerias da Secretaria Municipal de Saúde de E-doc. 10.6.



O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de TERMO DE FOMENTO, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ – APAE – FILIAL ORLA.

Nesse sentido, solicito seja publicado o extrato dessa justificativa no Diário Oficial.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à essa justificativa, à contar de sua publicação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura de Aracruz ou presencialmente na Casa do Cidadão, localizada na Rua Padre Luiz Parenzi, 710 - Centro, Aracruz/ES, CEP: 29190-058.

Aracruz/ES, 14 de abril de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n. 48.394 de 09/04/2025